

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 23.066.632/0001-53

### DECRETO DE Nº130/2020-GAB/PMT

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica convocada a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tartarugalzinho/AP, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2020.

**Art. 2º** A Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, terá suas despesas coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, junto com a Comissão Eleitoral.

**Art. 3º** A comissão eleitoral será homologada mediante portaria da Secretaria Municipal dos direitos da Mulher, após análise do regimento eleitoral e formação da comissão.

**Art.4º**- Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art.5º**- Revogam-se disposições em contrario

**Art.5º**- Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TARTARUGALZINHO/AP, 16 DE JUNHO DE 2020.

**RILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

End. Rua São Luiz, 809 – Bairro: Centro, CEP:68.990-00, Município de Tartarugalzinho/AP



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 23.066.632/0001-53

**DECRETO DE Nº128/2020-GAB/PMT**

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

**DÉCRETA:**

**Art.1º-** Fica convocada a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho/AP, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2020.

**Art.2º-** A Eleição do Conselho Municipal de Saúde, terá suas despesas coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, junto com a Comissão Eleitoral.

**Art.3º-** A comissão eleitoral será homologada mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde, após análise do regimento eleitoral e formação da comissão.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art.5º-** Revogam-se disposições em contrario

**Art.6º-** Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TARTARUGALZINHO/AP, 16 DE JUNHO DE 2020.**

**RILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

**End. Rua São Luiz, 809 – Bairro: Centro, CEP:68.990-00, Município de Tartarugalzinho/AP**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020-CPL/PMT**

Processo: 611.010/2020-SEMASTC/PMT Assunto: Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Adjudicado: M R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02924.131/0001-90. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Transportes de Maquinas Pesadas da Capital do Estado para o Município de Tartarugalzinho, Dotação Orçamentária; Ficha: 147; Unid. Executora 021601; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2073.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.14; Fonte Recurso: 1.001.0000. No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa M R CONSTRUÇÕES LTDA com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do valor da despesa está abaixo do limite estipulado na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações. Vale ressaltar que, a escolha do adjudicado para a referida contratação, se deu em razão do valor de sua proposta ser mais vantajoso para administração conforme as propostas apresentadas nos autos. Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **RATIFICAÇÃO** sendo necessária sua publicação em conformidade com o art. 26 da 8.666/93 e alterações.

Tartarugalzinho-Ap, 16 de junho de 2020.

**MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO**

Presidente da CPL/PMT